



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)
CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Mun.: Isento
Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 118/2023
Emissão: 07/07/23
Processo: 202300058003096

Fornecedor: Setor Requisitante: GERÊNCIA DO PROGRAMA UNIVERSITÁRIO DO BEM (GPROBEM)
Nome: COMERCIAL DE ALIMENTOS ATH LTDA CNPJ: 37.305.320/0001-60
Fone: 62 3996-4947 / 62 9 9952-7503 Contato: ALFREDO Email: avamthelicitacao@outlook.com
End: R JOSE GOMES BAILAO Nº: 444 CEP: 74.423-500
Bairro: BRO CIDADE JARDIM Cidade: GOIANIA Estado: Goiás
Dados bancários: BRADESCO- Agência: 486 - Conta corrente: 19993-1

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qty	R\$ Total
001	-	Refrigerante de primeira qualidade, acondicionada em lata com 350 ml cada, no sabor cola, acondicionados em fardos com 12 unidades. As latas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com registro no MAPA, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação. MARCA - Coca-Cola	Lata	3,59	1750	R\$ 6.282,50
002	-	Refrigerante de primeira qualidade, acondicionada em lata com 350 ml cada, sabor guaraná, acondicionados em fardos com 12 unidades. As latas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com registro no MAPA, dentro dos padrões estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação. MARCA - Guaraná Antarctica	Lata	2,64	750	R\$ 1.980,00
003	-	Água Mineral sem Gás de 500ml, acondicionada em garrafas pet, em fardos com 12 unidades. As garrafas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora e: a) ser classificada como água mineral tradicional ou água potável de mesa, segundo o Código de Águas Minerais, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; b) Possuir prazo de validade de, não inferior a 06 (seis) meses, contados da data de fabricação. MARCA - Água Iza	Garrafa	0,91	2500	R\$ 2.275,00
Valor por extenso: Dez mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos.			Total	R\$	10.537,50	

Cond. Pagamento: O pagamento será via depósito bancário com prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do material e apresentação da Nota fiscal.

Prazo de Entrega: ENTREGA - ATÉ 10/08/2023 - horário de 14h, após o recebimento desta ordem de compra. Poderá ser entregue antes. Agendar com Ismênia ou Gustavo

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG. A contratada deverá encaminhar juntamente com as notas fiscais, certidões de regularidade fiscal e trabalhistas, exigidas na contratação.

Observações. MARCA OFERTADA - Coca-Cola / Guaraná Antarctica / Água Iza

Os produtos deverão ser entregues na sede da OVG, situada à Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia Goiás, CEP 74.230-130 (Coordenação de Almoxarifado e Estoque), observando-se as condições do Termo. Caso haja alteração de endereço e horário para entrega dos produtos, o(a) contratado(a) será notificado(a) com antecedência de até 7 (sete) dias. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no termo. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. Entrega: AGENDAR COM ISMENIA (62 3270-8513) OU GUSTAVO (62 3201-9468) . SR. FORNECEDOR, AO RECEBER ESTA ORDEM DE COMPRAS, FAVOR ASSINÁ-LA E CARIMBÁ-LA E DEVOLVER DE IMEDIATO AO SOLICITANTE.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretor Administrativo Financeiro
Diretor Geral em Substituição - Portaria nº. 374/23-DIGER

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Recibo/CONTRATADO